



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3086

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022

### DECRETO Nº 4.564, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do município de Lidianópolis nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo – FIFA 2022.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a classificação do Brasil para as oitavas de final da Compo do Mundo 2022.

O Sr. Aduino Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial de expediente das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, nas oitavas de final fica disciplinado conforme segue:

I –No dia 05 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 16h00min, o expediente se encerrará às 15h30min;

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para a fase seguinte da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, serão fixados mediante novo decreto as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º** - Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

### PORTARIA N.º 4.238, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **Daniel Rosa Micionero**, matrícula 200698, lotado no cargo de provimento em Comissão de "SECRETÁRIO DE VIAÇÃO", a serem gozadas a partir do dia 02/01/2021 à 01/01/2022 referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 15/12/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3086**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2022**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 4.239 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr. **NOEL DOS SANTOS**, matrícula 200368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 02/12/2022 à 31/12/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS